



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Portaria nº 04/2021, de 30 de maio de 2021.

“Cria e regulamenta o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Encarregado de Tesouraria”

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983, e tendo em vista o disposto no artigo 10, XXXI c/c 11, I, II e V do Regimento Interno, cuja publicidade externa foi assegurada pela resolução 531/2019, de 09 de agosto de 2019,

Considerando-se o crescimento das demandas da tesouraria em quantidade e complexidade deste Conselho;

Considerando-se a necessidade de maior celeridade no Atendimento ao Público, com vistas a maior qualidade e eficiência nas atividades de cobrança e Dívida Ativa deste Conselho;

Considerando-se a existência de equipe de Profissionais, Conselheiros e Estagiários, bem como do próprio público, cujas demandas para pleno atendimento pressupõe ações coordenadas e interligadas dos diversos departamentos indicados na área administrativa;

Considerando-se, por fim, nos termos do Regimento Interno e Plano de Carreira instituído pela Portaria nº 11/2014, que a criação de cargos comissionados é efetuada *ad referendum* com homologação posterior da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar cargo comissionado de livre nomeação e exoneração com provimento *ad nutum* de Encarregado (a) de Tesouraria.

Parágrafo Único – O cargo em questão é composto por uma vaga conforme perfil profissiográfico abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS – admitem-se outras cargas horárias definidas em portaria específica de nomeação do comissionado com vencimentos proporcionais.
REQUISITOS MÍNIMOS	Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis
SALÁRIO	R\$ 2.806,71



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar as atividades dos estagiários da Tesouraria;
- Supervisionar a organização e tramitação dos processos administrativos da tesouraria, incluindo Dívida Ativa;
- Coordenar o recebimento e protocolo de correspondências por qualquer meio existente (e-mail, fax, telex, correio, ao portador, ou qualquer outro que venha ser criado) da Tesouraria;
- Atender e coordenar o atendimento da Tesouraria, aos biólogos e visitantes ;
- Coordenar serviços de arquivamento da Tesouraria;
- Operar equipamentos de escritório e de informática da Tesouraria;
- Coordenar os serviços de reprodução reprográfica de documentos de interesse do CRBio-08, relacionados a Tesouraria;
- Prestar outros serviços solicitados e necessários ao CRBio-08.

BENEFÍCIOS

Auxílio Alimentação / Plano de Saúde (80%)
/Cesta básica / Auxílio Pré-escola

ÁREA

Tesouraria

REPORTA-SE

Diretoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com homologação *ad referendum*.

César Roberto Góes Carqueija
Presidente – CRBio 27.013/08 – D